

-----Acta nº. 23-----

-----Aos vinte e seis dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou o Sr. Vereador Dr. António Carneiro por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura das actas números onze e doze das reuniões ordinárias de dezassete e vinte e quatro de Março e acta número treze da reunião extraordinária de trinta e um de Março, respectivamente, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números catorze, quinze, dezasseis, dezassete, dezanove, vinte, vinte e um e vinte e dois, das reuniões ordinárias de trinta e um de Março, sete, catorze, vinte e um e vinte e oito de Abril, cinco, doze e dezanove de Maio, e acta número dezoito da reunião extraordinária de vinte e oito de Abril, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quatrocentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e trinta escudos e cinquenta centavos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE UM, barra, NOVENTA E SEIS - B. MATOS, LIMITADA - ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE

CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL - QUINTA DE ALFAIATA, FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que se trata de um pedido de alteração numa unidade industrial, sujeita a legislação especial, no entanto, face a se tratar da construção de um alpendre/telheiro para recolha de veículos e de algumas pequenas alterações, deixam à consideração da Câmara.-----

-----Chamam a atenção para a Comunicação da Câmara de um de Julho de mil novecentos e noventa e três, que deu instruções para que ficassem fora da aprovação especial todas as construções anexas a complexo industrial desde que não interfiram com a área de laboração.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nos termos das condições técnicas a fixar.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL SETECENTOS E ONZE, barra, NOVENTA E SEIS - SÉRGIO PAULO LUCAS LOPES - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA - PEDRA, FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----O processo foi indeferido por despacho de vinte e nove de Janeiro do ano corrente, pelo facto do terreno estar na Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional.-----

-----O requerente apresenta uma exposição contestando o indeferimento e solicitando o agendamento do processo para reunião pública com vista a poder apresentar as suas razões pessoalmente.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento com fundamento na alínea e) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, de quinze de Outubro.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA, barra, NOVENTA E SETE - ESTEVES & CRISPIM, LIMITADA - PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DE ARMAZÉM PARA DESFIAGEM E ARMAZENAMENTO DE BACALHAU - PRÉDIO SITO A SUL DO CRUZAMENTO PARA COLARIA, BARRA, TURCIFAL:-----

-----Os Serviços Técnicos consideram que o local proposto não é o melhor, tendo em conta o facto de poder afectar a paisagem e se tratar de área agrícola.-----

-----O requerente informa que tem quinze postos de trabalho com tendência para aumentar em novas instalações.-----

-----Actualmente laboram na Freixofeira.-----

-----A Câmara deliberou não considerar de interesse municipal a instalação do empreendimento em causa, no local pretendido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM, barra, NOVENTA E SETE - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A. - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - RUA MARIA

BARRETO BASTOS, TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o **indeferimento**, por diversas razões de ordem técnica e não cumprimento do Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título com fundamento nas alíneas b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, de quinze de Outubro.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS - VIRGÍNIA AUGUSTA FERREIRA GONÇALVES E OUTRA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO PARA EFEITOS DE AUMENTO DE LOGRADOURO DE PRÉDIO URBANO SITO EM CASAL DAS AREIAS, SOBREIRO CURVO:-----

-----Tem informação administrativa indicando que se trata de prédios contíguos e que os mesmos se encontram devidamente registados e descritos.-----

-----O aumento de logradouro tem a área de setecentos e quatro metros quadrados.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido em causa, pelo facto de o prédio mãe ficar com área menor do que a parcela a destacar.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SETE - RESMATER - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A. - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO/HABITAÇÃO - AVENIDA CINCO DE OUTUBRO, TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos fazem uma apreciação detalhada e na qual apontam para o facto de haverem algumas deficiências relativamente ao cumprimento do Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização. Alertam para o facto da proposta contemplar seis pisos mais um recuado e o ideal ser o de um máximo de cinco pisos.-----

-----Concluem com a informação de que o processo deverá ser revisto de acordo com os pontos três e oito do parecer.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso disse concordar com cinco pisos para aquele local, pois iria permitir a transição para a vivenda existente no fim da rua.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou a sua opinião de que a matriz deve ser o prédio da Companhia de Seguros Fidelidade.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos declarou que a cota da rua deveria ser seis pisos para permitir a harmonia até ao largo da Estação.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira, considerando que se trata de um local sensível, propôs que todos os membros do Executivo se deslocassem ao local a fim de melhor se inteirarem da situação.--

-----A Câmara, concordando, deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima

reunião, após visita ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SESSENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E SETE - MULTITORRES, CONSTRUÇÕES, LIMITADA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - RUA TERESA DE JESUS PEREIRA, TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o **indeferimento**, tendo por base todos pontos do parecer emitido.-----

-----Alerta-se para alguns pontos, tais como: Não cumprimento do Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização, nomeadamente quanto à insuficiência de estacionamentos; largura de varandas balançadas na via pública, limites das mesmas; não são referidos estendais; excesso de ocupação a tardoz; cêrcea.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas alertou para a necessidade de ser definido o alinhamento a tardoz, podendo, no entanto, ao nível da cave ser preenchida a totalidade do lote, servindo esta para estacionamento.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso manifestou a necessidade de serem cumpridos os trinta e sete lugares de estacionamento.-----

-----Com esta posição concordou o Sr. Vereador Romão Ferreira considerando que a Câmara já condescendeu muitas vezes no que se refere a estacionamento.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou indeferir o processo em título com fundamento nas alíneas a), b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, de quinze de Outubro.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL DUZENTOS E VINTE, barra, NOVENTA E SETE, ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A. - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA LUÍS AUGUSTO ALBINO, TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o **indeferimento**.-----

-----O projecto não respeita o Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização. Apresenta incompatibilidade com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. O projecto tem que ser subscrito por Arquitecto tendo em conta a zona onde se insere que está abrangida pelo Plano de Salvaguarda do Centro Histórico.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento nas alíneas b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, de quinze de Outubro.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SEIS - JOÃO MANUEL ROQUE PEREIRA - PEDIDO DE REAPRECIACÃO DO PROCESSO - CONSTRUÇÃO DE MORADIA NA URBANIZAÇÃO DA INFESTA:-----

-----O requerente apresenta justificação para a alteração do tipo de vão, na parte superior do alçado principal, documentando com fotografias que abrangem a envolvente.-----

-----A Câmara deliberou revogar a deliberação de dez de Março último e nesse sentido deferir o processo em título, nos termos das condições técnicas a fixar.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL E SETENTA E DOIS, barra, NOVENTA E SETE - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRES VEDRAS - PEDIDO DE AMPLIACÃO DE INSTALACÃO (LAVANDARIA):-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o deferimento, nos termos das condições fixadas.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de Arquitectura, referente ao processo em título, nos termos das condições técnicas já fixadas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL QUINHENTOS E DEZASSETE - PINHAL DE CASCAIS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUCÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO QUATRO, barra, NOVENTA E CINCO:-----

-----O pedido fundamenta-se no facto de as condições climatéricas não terem sido as mais propícias para a conclusão dos trabalhos no prazo previsto.-----

-----Os Serviços propõem o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou conceder a prorrogação do prazo para execução das Infraestruturas inerentes ao Alvará de Loteamento número quatro, barra, noventa e cinco, por mais cento e oitenta dias.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SETE - ISRAEL BERNARDINO - PEDIDO DE INFORMACÃO PRÉVIA DE OPERACÃO DE LOTEAMENTO - RUA DO CHAFARIZ, MAXIAL:-----

-----Os Serviços Técnicos indicam as condicionantes que devem ser observadas quando da apresentação do pedido de licenciamento de loteamento.-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento emitem parecer desfavorável, por falta de infra-estruturas.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de operação de loteamento em título.-----

-----Mais foi deliberado manifestar disponibilidade para reanalisar o processo caso sejam tidas em conta as condicionantes constantes dos pareceres técnicos emitidos e caso o requerente assegure a

execução das infraestruturas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA, barra, NOVENTA E SETE - ALDINA DO CARMO LOPES PEREIRA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - VALE DE JANELAS, SANTA CRUZ:-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer desfavorável, mas indicam soluções a adoptar, caso o requerente entenda.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso manifestou a sua opinião de que no local em causa apenas deve ser autorizada a construção de habitações unifamiliares, ou seja, moradias isoladas ou geminadas.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia solicitado.-----

-----Mais foi deliberado manifestar disponibilidade para rever o processo caso seja apresentada proposta que vá ao encontro do preconizado pelos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SEIS - VASCO LINO DA SILVA - PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE MUDANÇA DE UTILIZAÇÃO DE ARMAZÉM PARA CASA DE PASTO - NA ZONA INDUSTRIAL, BAIRRO DAS COVAS, TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos **propõem o indeferimento.**-----

-----No entanto, dado as características da zona, o fim a que se destina, indicam as condições a que o processo deve obedecer em caso de deferimento.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura referente ao processo em título, nos termos das condições técnicas já fixadas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA, barra, NOVENTA E SEIS - MÁRIO JOÃO PASCÁCIO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL - RUA JOSÉ VILARINHO, SANTA CRUZ:-----

-----Os Serviços Técnicos mantém o parecer desfavorável, por conseguinte o teor da anterior deliberação de nove de Setembro do ano findo.-----

-----Consideram, no entanto, que a proposta tem alguma razão de ser e é interessante. Chamam ainda a atenção para o facto de qualquer proposta ter de ser subscrita por todos os proprietários dos prédios abrangidos pelo estudo ora sugerido pelo particular.-----

-----A Câmara deliberou manter o parecer desfavorável com os mesmos fundamentos da deliberação de nove de Setembro do ano findo.-----

PROCESSO NÚMERO MIL CENTO E DEZASSETE, BARRA, NOVENTA E SETE - SPORT CLUBE UNIÃO TORRIENSE - CASAL CARAPAU - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO:-----

-----Os Serviços Técnicos fazem uma apreciação sobre o Estudo Prévio de Alteração para o projecto de loteamento em causa. Alertam para o facto de a proposta inicial ser mais interessante a nível urbanístico com a existência de uma praça mais aberta e para alguns dos inconvenientes desta solução, nomeadamente a nível de espaços verdes.-----

-----Indicam ainda que se a proposta for viabilizada deverá ser apresentado projecto de Alterações.---

-----A Câmara deliberou considerar viável a alteração, mas com algumas correcções indicar pelos Serviços Técnicos.-----

-----Nesta altura, devidamente autorizado, ausentou-se o Sr. Vereador Francisco Manuel, a fim de tratar de assunto urgente.-----

**PLANO DE URBANIZAÇÃO DE SANTA CRUZ - RECLAMAÇÃO DA FIRMA
“CONSTRUTORRES” - CONSTRUÇÕES CIVIS E INDÚSTRIAS DE TORRES VEDRAS,
LIMITADA - RECLAMAÇÃO:**-----

-----Na sequência da deliberação do Executivo de dezassete de Março último, e da comunicação efectuada, em conformidade, vem a Firma em epígrafe através de requerimento registado nos Serviços da Autarquia sob o número quatro mil novecentos e oitenta e um em vinte e nove do Mês findo, requerer a suspensão de prazo até notificação da deliberação e diversos esclarecimentos.-----

-----Nesta sequência o Chefe de Divisão José Manuel Rodrigues Lopes informa o seguinte:-----

-----Um - O Plano Director Municipal de Torres Vedras, publicado em Diário da República de trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco considera a área em causa como integralmente urbana. Não existe qualquer alteração até à data ao estipulado no Plano Director do Município. Contudo neste Plano a propriedade apesar de urbana integralmente, não tem explícita a qualificação de HU (Habitação Unifamiliar).-----

-----Dois - O Plano de Urbanização de Santa Cruz, na Sessão que foi submetida a discussão pública, para a propriedade em causa previa, agora sim, a qualificação de Habitação Unifamiliar em toda a propriedade excluindo a área correspondente à do alvará de loteamento número doze, barra, oitenta e nove cujo titular é a Firma reclamante.-----

-----Na fase de inquérito público a firma subscreveu exposição em que se pedia a alteração da área desse alvará, incorrectamente delimitado no plano por excesso. Esta matéria foi considerada aceite na reunião do Executivo que se debruçou sobre os pareceres das entidades e sobre as reclamações do inquérito público - dezassete de Março de mil novecentos e noventa e sete. Relembra-se que o que a firma solicitava era a distribuição para a área correcta do alvará número doze, barra, oitenta e nove. Por consequência para a área sobranter era imprescindível estabelecer o seguimento de qualificação prevista no plano. O fundamento desta sugestão tinha origem no disposto no Plano Director Municipal de Torres Vedras (base de ordenamento U onze - L oito) que considerava toda a propriedade da Firma como área urbana.-----

-----O Executivo entendeu no entanto ser de considerar a totalidade da propriedade, descontada a área correspondente ao alvará de loteamento número doze, barra, oitenta e nove como equipamento - não Habitação Unifamiliar - a exemplo do processo de obras número mil setecentos e quarenta e um, barra, noventa e três que a Firma tinha em tempos apresentado e que foi aprovado pela Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Assim, constata-se ter a versão do Plano de Urbanização sujeita a discussão pública sido alterada por esta deliberação. O fundamento dessa alteração está no entendimento do Executivo não existindo nesse domínio fundamentação técnica.-----

-----Três - Pelo anteriormente exposto conclui-se não existir conformidade, no que se refere à qualificação de espaços - urbano no Plano Director Municipal de Torres Vedras e equipamento no Plano de Urbanização - entre dois Plano referidos.-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes, deliberou revogar a deliberação tomada em dezassete de Março último, mantendo assim a proposta colocada na versão submetida a Inquérito Público.-----

-----Mais foi deliberado não autorizar qualquer intervenção no local sem que, previamente seja feita, em termos formais a doação da “Azenha” e zona a ela afecta.-----

-----Por último foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Projectoplane.-----

-----Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Francisco Manuel Costa Fernandes.-

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS - PISCINAS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:-----

-----Presente ofício da Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, com data de oito do mês em curso, através do qual vêm solicitar a isenção do pagamento das taxas respectivas referentes ao licenciamento de construção das Piscinas.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa refere que de acordo com o número seis do Artigo dezanove do Regulamento de Taxas e Licenças, em vigor, à Câmara assiste a faculdade de conceder isenção de taxas às instituições Culturais, Desportivas e Recreativas, desde que as obras se destinem à realização dos correspondentes fins estatutários.-----

-----A Câmara deliberou isentar a referida Associação do pagamento das taxas referentes ao licenciamento da construção das Piscinas, de acordo com o número seis do artigo décimo nono do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor.-----

FUNCIONAMENTO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----Na sequência da deliberação camarária de sete de Abril último, vem o Ministério da Justiça, através do ofício número dois mil quatrocentos e oitenta e dois, barra, noventa e seis, com data de nove do corrente, remeter cópia do ofício número mil trezentos e cinquenta e um, datado de seis do mesmo mês da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado no qual informa que os registos na

Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras estavam a ser efectuados no prazo legal, pelo que não se compreendem as afirmações constantes do ofício da Câmara.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou officiar ao Sr. Ministro da Justiça congratulando-se pela informação prestada acerca do funcionamento da Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras.-----

----Mais foi deliberado dar conhecimento à Associação dos Advogados de Torres Vedras, da informação agora prestada à Câmara.-----

DESPACHO NÚMERO VINTE E DOIS, BARRA, SEEI, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE DEZANOVE DE JUNHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E A ESCOLA C+S PADRE FRANCISCO SOARES:----

----Submete-se ao Executivo para aprovação o Acordo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e a Escola C+S Padre Francisco Soares de Torres Vedras.-----

----A Câmara, tudo visto deliberou aprovar o clausulado do Acordo de Cooperação a celebrar no âmbito do Despacho número vinte e dois, barra, SEEI, barra, noventa e seis de dezanove de Junho e que abaixo se transcreve.-----

----Mais foi deliberado conceder poderes ao Sr. Presidente para outorgar em nome da Câmara.-----

----“Um - As duas entidades comprometem-se a colaborar na sensibilização e preparação pré-profissional dos alunos, cujo projecto de estudos foi estabelecido ao abrigo do Despacho número vinte e dois, barra, SEEI, barra, noventa e seis, de dezanove de Junho:-----

-----...(nome)-----

-----... “ -----

-----... “ -----

----Dois - A primeira entidade compromete-se a:-----

----a) Facultar aos alunos referidos o exercício de tarefas de reconhecida utilidade formativa, de cuja prática possa resultar um contacto directo com o mundo do trabalho, procurando, através de uma acção de sensibilização profissional, motivá-los para a necessidade de concluir os estudos e combater o insucesso escolar.-----

----b) Salvar as adequadas condições de execução, ambiente e higiene no trabalho, proporcionando a segurança do mesmo e o seu enquadramento educativo.-----

----Três - A segunda entidade compromete-se a:-----

----a) Acompanhar o trabalho dos alunos através de visitas frequentes e contactos com os encarregados dos serviços, responsáveis pelos alunos.-----

----b) Dar todo o apoio solicitado pela primeira entidade e que se enquadre nas competências específicas da Escola.-----

----Quatro - Os signatários declaram conhecer as condições do Seguro Escolar constantes do

Despacho Conjunto número quarenta e nove, barra, SEAE, barra, SEEI, barra, noventa e seis, de vinte e um de Junho.-----

-----Cinco - Deste acordo será dado conhecimento aos Encarregados de Educação dos alunos.-----

-----Seis - Do trabalho prestado não caberá qualquer compensação obrigatória sem prejuízo de eventuais ou regulares estímulos materiais a definir pela primeira entidade.”-----

TRANSPORTES ESCOLARES - ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO - PLANO DE TRANSPORTES:-----

-----Submete-se ao Executivo acta da reunião do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares realizada no passado dia trinta de Abril, e ainda o Plano de Transportes para o ano lectivo mil novecentos e noventa e sete / mil novecentos e noventa e oito.-----

-----Da referida acta destaca-se a questão do processo de distribuição e controlo de vinhetas.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a acta da reunião do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, e nesse sentido aprovar o Plano de Transportes para o ano lectivo de mil novecentos e noventa e sete, barra, noventa e oito.-----

-----Mais foi deliberado que os transportes para a escola C+S de Maxial se deverão efectuar através dos transportes públicos conforme sugerido na referida acta.-----

CRIAÇÃO EM TORRES VEDRAS DE UM CENTRO DE APOIO A TOXICODEPENDENTES:-----

-----Conforme deliberação camarária de dezassete de Fevereiro último, presente ofício do Ministério da Saúde número mil e trinta, com data de doze do corrente.-----

-----Informa de que foram atentamente analisados pelo Serviço de Prevenção e Tratamento de Toxicoddependência os motivos para a abertura de um Centro de Apoio a Toxicodependentes em Torres Vedras.-----

-----Refere que embora a zona oeste da Grande Lisboa, necessite de dispositivos que permitam um atendimento mais próximo das populações, a sua concretização será equacionada, estando a ser estabelecidos contactos com o Centro de Saúde de Torres Vedras, bem como com o psiquiatra Dr. Luciano Marmelada, já que esta zona se manterá referenciada ao Centro de Apoio a Toxicodependentes das Taipas.-----

-----A Câmara deliberou manter a intenção de criação de um Centro de Apoio a Toxicodependentes em Torres Vedras.-----

-----Mais foi deliberado solicitar uma audiência junto de Sua Excelência a Senhora Ministra a fim de poder expor a situação.-----

RECENSEAMENTO ELEITORAL / MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS:-----

-----Informação da Técnica Superior de Contabilidade e Administração, com data de dezasseis do

corrente.-----

----Dá conhecimento que o Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, através do ofício número três mil quinhentos e vinte e seis de vinte e cinco de Março último comunica o seguinte:-----

----Irá ser processada a favor das Câmaras Municipais a transferência de verbas a que se refere a alínea a) do número um do artigo quarenta e um da Lei número sessenta e nove, barra, setenta e oito, de três de Novembro;-----

----De acordo com o número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número cento e sessenta e dois, barra, setenta e nove, de trinta de Maio, o montante da verba a transferir para cada município será atribuído às freguesias do Concelho, e apresenta a formula para distribuição;-----

----Havendo necessidade as Câmaras Municipais podem reservar, para despesas próprias com as operações de recenseamento, até dez por cento do valor a transferir para cada Freguesia.-----

----Mais informa que a verba atribuída a Torres Vedras, no montante de trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco escudos, foi já recepcionada.-----

----Visando a transferência da verba para as Freguesias, haverá que decidir se é de transferir a totalidade ou com retenção.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou autorizar a transferência de verbas a que se refere a alínea a) do número um do artigo quarenta e um da Lei número sessenta e nove, barra, setenta e oito de três de Novembro, para as Juntas de Freguesia, na sua totalidade.-----

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - ULTRAPASSAGEM DOS LIMITES - DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE, BARRA, OITENTA E OITO DE VINTE E OITO DE MAIO:-----

----Informação subscrita pelo Sr. Vereador Caetano Dinis, com data de vinte e um do mês em curso.-----

----Dá conhecimento de que atingiram o limite das cento e vinte horas de trabalho extraordinário os funcionários Fernando Carvalho Botelho e Victor José Santos Rodrigues em serviço nos Mercados Municipais.-----

----Solicita a ultrapassagem do limite fixado na Lei e conseqüente pagamento, mas também atento as percentagens previstas na Lei e com efeitos retroactivos.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou reconhecer indispensável a realização de trabalho extraordinário dos funcionários Fernando Carvalho Botelho e Victor José dos Santos Rodrigues, em serviço nos Mercados Municipais, autorizando, portanto, a ultrapassagem dos limites fixados na Lei e conseqüentes pagamentos, mas também atentas as percentagens previstas na Lei e com efeitos retroactivos.-----

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - SEXTA

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Na sequência da deliberação camarária de dezanove do mês em curso, submete-se à consideração da Câmara para os devidos efeitos a sexta Alteração Orçamental para mil novecentos e noventa e sete, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

-----A Câmara, tudo visto e conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar a Sexta Alteração Orçamental para o ano em curso.-----

PARQUE AUTO - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADORA USADA PARA A LIXEIRA MUNICIPAL:-----

-----Informação do Sr. Vereador Romão Ferreira, com data de vinte e um do mês em curso, na qual refere o seguinte:-----

-----Um - Considerando que para o aterro dos lixos na lixeira municipal é necessária a constante mobilização de solos;-----

-----Dois - Considerando que tal trabalho tem estado a ser desempenhado pela compactadora de forma improvisada;-----

-----Três - Considerando o parecer técnico do representante da máquina anteriormente referida no sentido de que tal trabalho obriga a um esforço elevadíssimo da mesma o que provoca constantes avarias cujas reparações atingem montantes elevadíssimos;-----

-----Quatro - Considerando ainda o parecer técnico de que o referido trabalho deverá ser executado por uma pá carregadora;-----

-----Cinco - Considerando que surgiu a oferta de venda de um equipamento deste tipo com as características adequadas ao referido trabalho por parte da empresa Máquifonte, Limitada e pelo montante de seis mil contos;-----

-----Seis - Considerando que a avaliação por técnicos da autarquia aponta para o bom estado do equipamento;-----

PROPONHO:-----

-----a) - Que a Câmara Municipal venha ao abrigo da competência que lhe está cometida na alínea b) do número um do artigo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a adquirir à Maquifonte a pá carregadora Lieherr modelo L quinhentos e quarenta e um - Chassis duzentos e oitenta e nove, barra, mil e dez, autorizando a respectiva despesa, com dispensa de concurso;-----

-----b) - Que ao abrigo da alínea c) do número um do artigo doze do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Câmara

venha a dispensar a celebração de concurso escrito;-----

----c) - Que para cumprimento do número dois do referido artigo oitavo, os Serviços de Contabilidade venham a prestar informação sobre o Cabimento Orçamental.-----

----A Secção de Contabilidade, em vinte e seis de Maio informa que, com a aprovação da Sexta Alteração Orçamental, a rubrica zero três. zero três, barra, zero nove. zero seis. zero um ficará com saldo disponível no montante de oito milhões e vinte mil escudos.-----

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou:-----

----Primeiro - Aprovar a proposta apresentada e nesse sentido adquirir à Firma Máquifonte, a pá carregadora Lieherr, modelo L quinhentos e quarenta e um - Chassis duzentos e oitenta e nove, barra, mil e dez, pelo montante de seis mil contos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

----Segundo - Dispensar a celebração de contrato escrito com base na alínea b) do número um do artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

----Terceiro - Incumbir o Parque Auto de proceder à regularização patrimonial da viatura; e-----

----Quarto - Incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de acompanhar o respectivo processo.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE PLANO DE PORMENOR DE EXPANSÃO SUL / POENTE / VÁRZEA NA CIDADE DE TORRES VEDRAS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - RELATÓRIO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:-----

----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, de vinte e três do mês em curso.-----

----Visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete-se à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das respectivas propostas, propondo em conformidade, a adjudicação à Firma Plural - Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Limitada, com sede na Rua Infanta D. Isabel em Oeiras, pelo montante de vinte e um milhões e quinhentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

----A Câmara deliberou vir a reanalisar o processo em título, no qual deverão estar integradas todas as propostas admitidas.-----

PRESTAÇÃO DE SERVICOS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de catorze do mês em curso.-

-----Refere que visando a tramitação necessária, foram entregues nesta Secção, as facturas a seguir enumeradas:-----

-----**SECTOR DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----Paulo Jorge Henriques Alves - setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete escudos.-----

-----Paulo Jorge Henriques Alves - duzentos e vinte e um mil cento e trinta escudos.-----

-----Paulo Jorge Henriques Alves - quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e dez escudos.-----

-----Manuel Maria Paulo - cento e noventa e três mil novecentos e oitenta e seis escudos.-----

-----Refere ainda que se tratam de trabalhos, cujas dotações, dispõem de cabimento orçamental.-----

-----A Câmara, conhecedora do “Regime de Realização de Despesas Públicas”, concretamente na vertente de prestação de serviços, deliberou assumir os encargos acima identificados.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e seis a trinta do mês findo.-----

-----Um - *PRESIDENTE DA CÂMARA*:-----

-----a) Encargos assumidos no montante de cinco milhões oitocentos e doze mil novecentos e noventa e quatro escudos.-----

-----b) Quatro despachos em processos de Espectáculos - Emissão de Parecer - Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco de vinte e oito de Novembro.-----

-----c) Sete despachos em processos de contra-ordenação e aplicação de coimas.-----

-----d) Um despacho em alvarás sanitários.-----

-----e) Dois despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----Dois - *VEREADOR ANTÓNIO ERNESTO DA SILVA LUCAS*:-----

-----a) Sete despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

BIBLIOTECA MUNICIPAL - IMPORTÂNCIA A PAGAR PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA DE FOTOCÓPIAS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo proposta datada de vinte e dois do mês em curso, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Está instalada na Biblioteca Municipal uma Máquina Fotocopiadora que se justifica poder ser utilizada para fornecimento de cópias aos leitores.-----

-----Trata-se de um serviço que se reputa de grande utilidade mas que implica encargos para a Autarquia.-----

-----Compulsados os elementos constantes da Tabela de Taxas e Licenças não se encontrou qualquer indicador aplicável a este caso.-----

-----Assim sendo, caberá à Câmara fixar um quantitativo para ser ressarcida das despesas efectuadas com o fornecimento deste tipo de fotocópias.-----

-----Após consulta do mercado local conclui-se que a quantia de dez escudos por fotocópia é adequado ao reembolso com gastos de papel e utilização de equipamento.-----

-----Interessa também definir as normas para cobrança destas importâncias, sua quitação e entrega na Tesouraria Municipal.-----

-----Face ao exposto proponho ao Executivo a análise e aprovação das seguintes normas:-----

-----a) Fixar em dez escudos o custo do reembolso por cada fotocópia tipo A quatro de documentos existentes na Biblioteca Municipal;-----

-----b) Entrega na Tesouraria Municipal, até ao dia cinco de cada mês, das importâncias recebidas no mês anterior, mediante guia a emitir pela Secção de Impostos, Taxas e Licenças;-----

-----c) Emissão de Talão / Recibo a entregar obrigatoriamente ao interessado e cujo duplicado ficará arquivado para comprovar as receitas arrecadadas.”-----

-----A Câmara, tudo ponderado deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

SECTOR DE CULTURA - “UM CASTELO DE MÚSICA” - EDIÇÃO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARTISTA “RÃO KYAO” - AJUSTE DIRECTO:-----

-----O Sr. Presidente submeteu à Câmara a factura número duzentos e catorze de vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e sete, emitida pela Firma Sonus Faber - Organização e Gestão de Eventos, Limitada, respeitante à participação do artista Rão Kyao, no próximo dia trinta e um de Maio, na Praça Machado Santos em Torres Vedras, cujos honorários ascendem a um milhão e cinquenta e cinco mil escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Continuando, o Sr. Presidente referiu o quadro legal em que esta despesa se enquadra, concretamente reportou-se à escolha do procedimento de contratação por “Ajuste Directo”, com fundamento no número um do artigo trinta e sete do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, dado que a natureza do serviço está prevista na alínea d) do número um do artigo trinta e seis do citado Diploma Legal.-----

-----Por último informou que esta despesa tem cabimento orçamental.-----

-----A Câmara, considerando-se conhecedora de todo o quadro legal que rege esta matéria deliberou

aprovar o procedimento de recurso ao Ajuste Directo, para a prestação do serviço em título, dado tratar-se de situação prevista na alínea d) do número um do artigo trinta e seis, aplicável por força do número um do artigo trinta e sete ambos do mesmo diploma legal.-----

PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E DOIS:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas informou a Câmara de que na sequência da polémica gerada após o deferimento e licenciamento do processo de obras em título, irá mover acção judicial decorrente de várias afirmações feitas contra a sua pessoa e que põem em causa o seu bom nome enquanto Autarca, pelo que solicitou que lhe fosse dispensado apoio jurídico.-----

-----Aproveitou para apresentar à Câmara um memorando exaustivo contendo toda a tramitação do processo até ao licenciamento.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel salientou a importância de se dispor de elementos em relação à aprovação da toponímia da praça em causa.-----

-----A Câmara deliberou dispensar apoio jurídico ao Sr. Vereador António Lucas para este processo e nesse sentido incumbir a Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, de patrocinar o processo.-----

EMPREITADA PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIO ALCABRICHEL - ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS:-----

-----O Sr. Presidente propôs que viesse a ser aberto concurso público para a empreitada em título. Para tanto, sugeriu que a Engenheira do Ambiente, em colaboração com a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais elabore o Programa de Concurso e o respectivo Caderno de Encargos, nos termos do Acordo de Colaboração Técnica e Financeira celebrado entre a referida entidade e o Instituto Nacional da Água, ao abrigo do Decreto-Lei número trezentos e oitenta e quatro, barra, oitenta e sete de vinte e quatro de Dezembro, no âmbito do “Programa de Reabilitação da Rede Hidrográfica: mil novecentos e noventa e sete”.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente e nesse sentido incumbir a Engenheira do Ambiente de proceder em conformidade.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES:-----

-----O Sr. Presidente propôs que viesse a ser aberto o Concurso Público em título. Para o efeito submeteu ao Executivo o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro - Abrir Concurso Público para a empreitada em título;-----

-----Segundo - Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos;-----

-----Terceiro - Incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento ao processo; e-----

-----Quarto - Designar para fiscalizar a execução dos trabalhos, conforme previsto no artigo quinto do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três de dez de Dezembro, os seguintes técnicos, que constituirão, para todos os efeitos legais o “Fiscal da Obra” - Engenheiro Acácio Miranda Frade - Director do Gabinete de Apoio Técnico;-----

-----Engenheiro João Manuel de Sousa Lúcio - Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----

-----Engenheira Ana Isabel de Deus - do Departamento de Obras Municipais.-----

-----Quinto - Nomear, desde já, a Comissão de abertura de Propostas a qual deverá ser integrada pelos elementos abaixo indicados e assessorados pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém Leonor Santos.-----

-----Vereador José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----Vereador António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Vereador Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Técnica Superior Jurista Dra. Alexandra Mota Luís.-----

-----Director do Gabinete de Apoio Técnico Engenheiro Acácio Miranda Frade.-----

-----Director Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento Engenheiro João Manuel de Sousa Lúcio.-----

-----Engenheira Civil do Departamento de Obras Municipais Ana Isabel de Deus.-----

ESTUDO VOLUMÉTRICO PARA EDIFÍCIO E ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM TERRENO PROPRIEDADE DE ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR:-----

-----O Sr. Presidente recordou a posição assumida pelas competentes entidades da Administração Central quanto à área mínima necessária para a construção da Esquadra da Polícia de Segurança Pública prevista para Torres Vedras.-----

-----Assim, e face à dimensão do terreno, propriedade do Sr. António Miranda Júnior, de há muito reservado para este equipamento, propôs que se viesse a encarar a hipótese de autorização de construção de um edifício, por parte do proprietário.-----

-----Neste contexto, e dado resultar uma mais valia para o proprietário, propôs que se viesse a negociar a cedência da área exigida para o equipamento.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos disse que no seu entender o edifício do particular deveria ter apenas três pisos, permitindo-se comércio e habitação. Sugeriu ainda que o estudo volumétrico fosse analisado pela Polícia de Segurança Pública a fim de emitirem a sua opinião, dada a proximidade do equipamento.-----

-----Lembrou, no entanto, que desta forma, não se está a pensar no futuro de Torres Vedras, mas apenas num processo para substituir a esquadra existente pelo que discorda deste projecto.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou incumbir o Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, de reformular o estudo de modo a que o edifício fique apenas com três pisos sendo autorizado comércio no rés-do-chão e habitação nos restantes pisos.-----

-----Mais foi deliberado mandar o Sr. Presidente para encetar negociações junto do Sr. António Miranda Júnior no sentido de se vir a obter o terreno necessário para a construção do equipamento.--

SANTA CRUZ - ENCERRAMENTO DO TRÂNSITO EM ALGUMAS RUAS:-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos deixou a sua reclamação pelo facto de terem sido encerradas ao trânsito algumas ruas de Santa Cruz.-----

-----Informou que os comerciantes estão descontentes e que na sua opinião esse encerramento deveria ocorrer apenas a partir de Junho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE LOTEAMENTO NÚMERO SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E QUATRO - ÁLVARO EUSÉBIO DA SILVA SERRALHA - BAIRO VILA MORENA:-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso apresentou à Câmara informação, datada de vinte e dois de Maio, subscrita por si próprio e pelos Vereadores Srs. António Lucas e Caetano Dinis, cujo teor se passa a transcrever:-----

-----“Conforme programado e no sentido de se discutir uma solução final para o loteamento de Álvaro Eusébio da Silva Serralha, sito em Bairro Vila Morena - Processo número sete mil seiscentos e setenta e cinco, barra, noventa e quatro, reuniu em vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e sete, o grupo de trabalho constituído pelos Vereadores José Afonso das Neves Carneiro Santos, António Ernesto da Silva Lucas, Joaquim Alberto Caetano Dinis e Arquitecto Jorge Martins que, depois de ouvidos o promotor e seus arquitectos, e sobre os problemas que ainda subsistem neste loteamento, concluiu unanimemente o seguinte:-----

-----Um - É muito importante e fundamental o início de execução parcial dos arruamentos definidos por um grupo de trabalho e aprovados recentemente pela Câmara para a zona, sendo para isso necessário o respectivo projecto de execução, pelo menos da via principal, rotundas e acessos à zona deste loteamento e do chamado “edifício ferradura” da Beirobra.-----

-----Dois - O eixo principal desta rede de vias que atravessa o loteamento é fundamental nesta zona, com a largura já definida pela Câmara, devendo o promotor executar meia via em toda a extensão do seu loteamento, deixando a outra meia para execução posterior.-----

-----Três - O atravessamento de viaturas nessa via principal, pelo arruamento “nascente - poente” e vice-versa, do loteamento, não é viável por vir a pôr em causa a segurança dos veículos, pelo que só é de autorizar “na mão”, isto é, a subir só voltando para o eixo principal e na parte nascente da via principal, a descer, também só deve ser autorizado voltar à direita. Todo o trânsito que queira,

inverterá a marcha na rotunda ou “zona de voltar” mais próxima.-----

----Quatro - Relativamente ao problema da cércea dos lotes sete e oito, questão levantada anteriormente por alguns elementos da Câmara, verificou-se por análise da planta do perfil transversal PT (folha cento e oito do processo), que existe, para quem está colocado na Estrada Nacional Oito, uma linha do perfil homogénea e sem grandes saliências no que concerne à visão da encosta para nascente pelo que admitimos poder ser aceite naqueles lotes a cércea proposta de três pisos mais cave, no entanto, deve referir-se que esta harmonia resulta do facto de estarem “enterrados” no projecto estes lotes, pelo que também aqui (lote sete e oito) deverá ser muito bem observada pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão Urbanística a cota de soleira.-----

----Cinco - O grupo de trabalho verificou que o loteador após a alteração provocada pela introdução da tal “via principal” no seu loteamento, por exigência da Câmara, passou o loteamento de vinte e sete para quarenta e quatro fogos, ou seja, passou de vinte e sete moradias unifamiliares para dezanove moradias mais vinte e cinco fogos de habitação em banda e algum comércio. Esta é uma situação discutível que deve merecer uma opção da Câmara e não apenas dos três vereadores deste grupo.-----

----Em tudo o resto, parece-nos que o projecto é aceitável.”-----

----A Câmara, avocados os antecedentes, deliberou aprovar a proposta e nesse sentido remeter a mesma à Divisão de Gestão Urbanística a fim de ser dado o devido andamento ao processo de loteamento.-----

CHOUPAL - SOLUÇÃO VIÁRIA:-----

----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes submeteu ao Executivo Proposta subscrita por si próprio e pelos Srs. Vereadores Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos e Dr. José Afonso, eleitos pelo Partido Social Democrata, datada de hoje, a qual se passa a transcrever:-----

----“A questão da solução viária para o choupal, é, até prova em contrário, um assunto não desejado em reunião de câmara, a não ser que alguém apresente por escrito alguma proposta, ou intervenção. Aconteceu assim em mil novecentos e noventa e cinco e mil novecentos e noventa e seis, e já em mil novecentos e noventa e sete, aos pedidos verbais de agendamento (solicitados em reunião de câmara) nada acontece.-----

----Perante esta situação só uma leitura se poderá fazer, as pessoas a quem compete dar cumprimento ao deliberado pela câmara, não o fazem deliberadamente, e, pior ainda, não justificam essa atitude, nem apresentam razões objectivas para este injustificável adiamento.-----

----Não há qualquer justificação para nada se ter executado das medidas transitórias, aprovadas pela câmara em quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, a não ser que o estudo de viabilidade então solicitado ao Gabinete de Apoio Técnico ainda não tenha chegado, ou prove da inviabilidade da execução dessas medidas, que são:-----

-----Um - Rotunda junto à ponte da mentira.-----

-----Dois - Mais uma faixa de rodagem entre a rotunda existente e a descrita em um.-----

-----Três - Mais uma faixa de rodagem entre as duas pontes, sobre o Sizandro.-----

-----Se ao pedido de urgência apresentado e aprovado pela Câmara em finais de mil novecentos e noventa e seis, a resposta é esta, melhor seria terem logo informado que nada fariam. Mas convém lembrar que as deliberações de câmara são para cumprir, mesmo as que não são do nosso agrado, pois as regras da democracia assim o impõem.-----

-----Porque estamos convencidos que a execução das medidas transitórias, são de possível execução, e de custos relativamente reduzidos.-----

-----Porque o período de Verão que se aproxima, é o mais complicado, em quantidade de tráfego, naquela área da cidade.-----

-----Porque, como uma das ideias das medidas transitórias eram precisamente, o seu carácter experimental, para verificar se há ou não melhor fluidez de tráfego.-----

-----Propomos:-----

-----A construção imediata das medidas transitórias aprovadas pela Câmara.”-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso lamentou que as medidas transitórias aprovadas pela Câmara, não tenham sido executadas, pois os utilizadores teriam sido beneficiados e a Autarquia não teria dispendido grandes verbas.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes recordou que a decisão de execução dessas obras ocorreu há dois anos, o que no seu entender é tempo suficiente para a sua concretização.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira declarou enquanto Vereador das Obras, não se considerar “em falta” pelo cumprimento da deliberação de quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, que leu na íntegra, e da qual resulta apenas um pedido ao Gabinete de Apoio Técnico.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes lembrou as diversas intervenções que tem produzido acerca deste assunto, sem que qualquer resposta concreta lhe tenha sido dada.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos declarou que a proposta apresentada visa tão só a execução e não procura a de quem fez ou deixou de fazer.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas lembrou a polémica já levantada no mandato anterior, declarando que está de acordo com a posição do colega Romão, pelo que toda e qualquer solução terá de passar pela intervenção no topo Norte do Choupal.-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel referiu que nenhum dos membros do Executivo pensou que o estudo então solicitado ao Gabinete de Apoio Técnico viesse a demorar cerca de dois anos e meio para ser apresentado, período durante o qual nada foi feito, e muito se poderia ter alterado.-----

---O Sr. Vereador Romão Ferreira salientou que de facto não existe deliberação de Câmara pendente de execução, pelo que entende que o estudo em causa deverá ser objecto de parecer por parte do

Engenheiro de Tráfego Pereira Martins.-----

----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos disse não concordar com intervenção técnica nesta fase experimental, citando o caso da rotunda que também começou por ser provisória.-----

----O Sr. Vereador Francisco Manuel voltou a insistir por informação sobre a capacidade de resposta do Gabinete de Apoio Técnico em termos da data da apresentação do estudo.-----

----A Câmara tomou conhecimento, ficando o assunto de ser agendado para uma próxima reunião.--

ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis propôs que o Mercado Municipal de Torres Vedras estivesse aberto no próximo dia dez de Junho, Feriado Nacional, dado que é manifesta vontade dos comerciantes que o mesmo encerre na segunda-feira como é habitual e abra nesse dia.-----

----A Câmara, concordando, deliberou aprovar a proposta apresentada e nesta sequência dar a devida publicidade à presente deliberação.-----

SPORT CLUBE UNIÃO TORRIENSE - ÉPOCA DESPORTIVA NOVENTA E SEIS / NOVENTA E SETE - VOTO DE LOUVOR:-----

----O Sr. Vereador Dr. José Afonso congratulou-se pelos êxitos desportivos obtidos pelo Sport Clube União Torriense que ao nível dos júniores, quer dos séniores na época desportiva noventa e seis / noventa e sete.-----

----Lembrou que se trata de um clube com um orçamento muito abaixo de outros a disputar os mesmos campeonatos.-----

----Recordou a necessidade de a Câmara dar prioridade à implementação da zona desportiva, permitindo ao Clube a utilização desses espaços.-----

----Também o Sr. Vereador Francisco Manuel e o Sr. Presidente se congratularam pelos recentes êxitos desportivos do Sport Clube União Torriense.-----

----A Câmara deliberou mandar lavrar em acta um voto de louvor pelos recentes êxitos desportivos alcançados pelo Sport Clube União Torriense, quer ao nível dos júniores, quer ao nível dos séniores.-----

SECTOR DE DESPORTO - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

----O Sr. Vereador Francisco Manuel propôs a atribuição de um subsídio ao Futebol Clube de São Pedro da Cadeira no montante de cento e cinquenta mil escudos, para apoio à aquisição de equipamento gímnico.-----

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder um subsídio no valor de cento e cinquenta mil escudos ao Futebol Clube de São Pedro da Cadeira, para apoio à aquisição de equipamento gímnico.-----

DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO , NA REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI NÚMERO TREZENTOS

E TRINTA E QUATRO, BARRA, NOVENTA E CINCO DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO - ARTIGO DÉCIMO SEXTO - CEDÊNCIAS:-----

-----A propósito da análise de diversos processos de loteamento na presente reunião, o Sr. Vereador António Lucas colocou diversas questões relacionadas com a matéria em título, nomeadamente quanto à possibilidade legal de constar como finalidade dessas cedências, “Equipamentos” ou outros fins que a Câmara entenda.-----

-----A Câmara deliberou incumbir o Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças de prestar informação sobre o assunto.-----

MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - REFORÇO DE POTÊNCIA:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou que se torna necessário, com alguma urgência, dispor de informação técnica sobre o reforço de potência indispensável para o cabal funcionamento do Mercado Municipal, tendo em vista o posterior encaminhamento do assunto à Electricidade de Portugal.-----

-----A Câmara deliberou incumbir o Engenheiro Electrotécnico Carlos Marques de prestar a devida informação.-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

-----Nesta altura, encontravam-se na sala vários munícipes, que solicitaram autorização para colocar algumas questões.-----

-----Tendo-se verificado ser a última reunião do mês, na qual os munícipes podem intervir, o Sr. Presidente autorizou a intervenção dos mesmos, sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

ABERTURA DE BAR DANÇANTE NO LARGO ALFAZEMA NÚMEROS TRÊS E QUATRO - TORRES VEDRAS:-----

-----O sócio gerente do Bar em título interveio para contestar a deliberação do Executivo de dezanove do mês em curso, em que foi deliberado emitir parecer desfavorável à instalação do pretendido equipamento.-----

-----O Sr. Presidente informou que a deliberação foi tomada por unanimidade e que os pressupostos que levaram a essa tomada de decisão não sofreram qualquer alteração.-----

-----A Câmara deliberou manter a deliberação de dezanove do mês em curso.-----

ATERROS DA PONTE DO ROL:-----

ATERROS DA SAJACO - PROCESSO DA INSPECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO:-----

TERRENO JUNTO À ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS - VARATOJO:-----

-----O Sr. Engenheiro Manuel Candeias colocou diversas questões sobre os processos em título.-----

-----No que se refere aos Aterros da Ponte do Rol lembrou que o seu primeiro requerimento data de

Setembro de mil novecentos e noventa e quatro.-----

----Quanto ao terreno de sua propriedade em Varatojo informou que mais uma vez foi prejudicado, não podendo fazer plantações, tendo também já apresentado a consequente reclamação.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSOS DE OBRAS EM NOME DE PEDRO DOS SANTOS:-----

----O Sr. Pedro dos Santos reportou-se ao Processo de Obras referente ao loteamento de que é promotor em Fonte Grada, solicitando a sua aprovação pois apenas pedem uma declaração do proprietário contíguo.-----

----O Sr. Vereador António Lucas referiu que já explicou em pormenor ao requerente o que tem a fazer, quer com este processo, quer com todos os outros que foram apresentados responsabilizando o requerente pelo atraso dos deferimentos.-----

----O Sr. Presidente disponibilizou-se, para reunir com o requerente e com os técnicos a fim de esclarecer de uma vez por todas, tudo o que não está ainda definido nos processos do Sr. Pedro dos Santos.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

----Às vinte horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
